Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/06/2017, Edição nº 4539, Página nº 02 e 03

LEI Nº 1.903/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 107.605,82 (cento e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária**:**

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1037 -	CONCLUSÃO DO REFEITORIO DA ESCOLA WILLY BARTH		
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$	107.605,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**107.605,82**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R$	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$	107.605,82
TOTAL		**R$**	**107.605,82**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: CONCLUSÃO DO REFEITORIO DA ESCOLA WILLY BARTH

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONCLUSÃO DO REFEITORIO DA ESCOLA WILLY BARTH	M²	282,11

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 21 de Junho de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito